



**PORTARIA Nº 035/2022**

Constitui COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, nos termos do art. 11 da Lei 10.861, de 14.04.2004.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, no exercício da Presidência, com fulcro no art. 23, XIV, e seu § 2º, c.c. o art. 19, VII, tudo do Estatuto;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da Lei Nº 10.861, de 14.04.2004,

**RESOLVE:**

1. Constituir a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, composta dos segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, de forma igualitária, e constituída pelos seguintes membros:

**Representantes dos professores**

Elisa de Araújo Barreto Neta  
Izabelly Correia dos Santos Brayner

**Representantes dos funcionários**

Fernando Antonio Santos do Nascimento  
Luís Carlos de Lima Pacheco

**Representantes dos alunos**

Thaís Chianca Bessa Ribeiro do Valle (pós-graduação)  
Yali Alves da Silva (graduação)

**Representantes da sociedade civil organizada**

Annie Lezan Bittencourt de Moura  
Anna Lúcia Miranda Costa

2. Conferir à referida COMISSÃO as atribuições estabelecidas no art. 11 da Lei 10.861/2004 e consistentes na condução do processo de autoavaliação e na participação das demais modalidades de avaliação institucional.
3. Designar o Prof. **CEZAR AUGUSTO CERQUEIRA** Coordenador da Comissão ora constituída.
4. Fixar em 2 (dois) anos, o prazo do mandato da Comissão, podendo os respectivos membros serem reconduzidos.
5. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Universidade Católica de Pernambuco, aos 23 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.**  
**Reitor, respondendo pela Presidência**

/mcc.